



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaramanhuacu.mg.gov.br

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Bairro Alfa Sul / CEP: 36900-000 - Manhuaçu-MG
Tel: (33) 3331-1740 - Fax: (33) 3331-4740 / e-mail: secretaria@camaramanhuacu.com.br

Resolução nº 02, de 19 de fevereiro de 2015

“Concede revisão geral anual de vencimento aos servidores da Câmara Municipal de Manhuaçu, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVA** e eu, Vereador Jorge Augusto Pereira, Presidente da Câmara Municipal, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral de vencimento aos servidores efetivos, comissionados, contratados e inativos da Câmara Municipal de Manhuaçu, a partir de 1º de janeiro de 2015.

Parágrafo único. A revisão geral de que trata esta Resolução equivale a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014 em 6,2283 (seis inteiros e dois mil e duzentos e oitenta e três décimos de milésimos por cento), mais 0,2717 (zero vírgula dois mil e setecentos e dezessete décimos de milésimos por cento) de ganho real, totalizando 6,50% (seis vírgula cinco por cento).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Plenário, 19 de fevereiro de 2015.

Jorge Augusto Pereira
Presidente

Paulo César Altino
Vice Presidente

Jânio Garcia Mendes
1º Secretário